



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 413 DE 11 DE AGOSTO DE 1981

DECRETO Nº 413 DE 11 DE AGOSTO DE 1981

Aarão Vinuado Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

## D E C R E T O :

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de - / Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigentes:

### ANEXO I QUADRO A

1.7	03.07.021.2.16	Administração Superior	Cr\$ 1.000.000,00
3.2	08.42.188.2.28	Educação e Cultura	Cr\$ 800.000,00
3.7	08.42.188.2.33	Educação e Cultura	Cr\$ 200.000,00
4.3	10.58.323.2.37	Habituação e Urbanismo	Cr\$ 2.000.000,00
5.1	13.75.428.2.43	Saúde e Saneamento	Cr\$ 100.000,00
5.5	15.82.492.2.45	Assistência e Previdência	Cr\$ 600.000,00
5.6	15.82.492.2.46	Assistências e Previdência	Cr\$ 300.000,00
5.8	16.68.534.2.48	Transportes	Cr\$ 2.000.000,00
5.9	16.80.534.2.49	Transportes	Cr\$ 200.000,00

### ANEXO II QUADRO A

1.7	3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000,00
3.2	3111	Pessoal Civil	Cr\$ 800.000,00
3.7	3253	Salário Família	Cr\$ 200.000,00
4.3	3111	Pessoal Civil	Cr\$ 2.000.000,00
5.1	3130	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 100.000,00

Segue Fls. 02



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## FLS. 02 DO DECRETO Nº 413 DE 11 DE AGOSTO DE 1981

5.5	3280	Programa de Formação Patrimônio Servidor Público	Cr\$ 600.000,00
5.6	3250	INPS e FGTS	Cr\$ 800.000,00
5.8	3120	Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
5.9	3130	Serviços de Terceiros e encargos	Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar - dar-se-á com a anulação da seguinte verba:

### ANEXO I - QUA ROLA A

4.7	10.58.323.1.07	Habit.	Cr\$ 8.000.000,00
-----	----------------	--------	-------------------

### ANEXO II - QUADRO A

4.7	4110	Corras e Instalações	Cr\$ 8.000.000,00
-----	------	----------------------	-------------------

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de agosto de 1981 - 17º Ano de emancipação Político Administrativa.

*[Signature]*  
Aécio Albino Jardim Teixeira

Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Eugner Vicente Carrari

Contador - C.P. 1.81843

Publicado no quadro de editais na mesma data.